



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DA CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - UFRPE**

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal Rural de Pernambuco, constituída pelos docentes: Ana Virgínia de Lima Leite (Presidente), Elisangela Lucia de Santana Bezerra (Titular), Nara Suzy Aguiar de Freitas (Suplente) e os discentes Lu de Melo (Titular) e Juliane Barbosa Freitas (Suplente), comunica à comunidade do Departamento de Biologia e demais professores do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas que nos dias **21 e 22 de maio ocorrerão as inscrições** para os cargos de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, para o **biênio 2026/2028. As inscrições serão realizadas através do e-mail consultabio@ufrpe.br**, devendo a **consulta realizar-se no dia 15 de junho de 2026**, obedecendo às Normas da Consulta, baseadas na resolução N° 294/2008, aprovadas e abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I- Da organização da Consulta:

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de três membros, sendo dois docentes e um discente do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

II- Das Inscrições e dos Candidatos:

Art 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas via e-mail próprio da comissão (consultabio@ufrpe.br), mediante o preenchimento e envio de Formulário (Apêndice II deste Edital) assinado digitalmente pelos candidatos entre os dias **21 e 22 de maio**, das 08h00min às 21h00min.

Art 3º - Só serão aceitas Inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo.

Art. 4º - Poderão candidatar-se Docentes efetivos da UFRPE que atendam ao regime de 40 horas semanais com ou sem DE, que tenham lecionado no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas pelo menos um semestre nos

últimos dois anos e que possuam título de Doutor, conforme preceitua os arts. 10 e 11 da resolução N°050/2020 do Conselho Universitário da UFRPE.

Parágrafo único. As chapas, ao se inscreverem, tacitamente acatam estas normas.

III- Da Comissão de Consulta:

Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:

- 1- Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta;
- 2- Oficializar as inscrições dos candidatos;
- 3- Regulamentar e Coordenar debates entre os candidatos;
- 4- Definir e organizar as Seções de Consulta;
- 5- Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
- 6- Decidir sobre impugnação de Candidatos, urnas e votos;
- 7- Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

IV- Dos Eleitores;

Art. 6º - Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, todos os docentes lotados no Departamento de Biologia e os docentes que lecionam disciplinas no referido curso.

Art. 7º - O eleitor será identificado mediante a apresentação de documento de identificação no qual conste foto e assinatura, devendo assinar a lista apresentada pela Comissão na ocasião da votação.

V- Da eleição;

Art. 8º - Caso haja mais de uma candidatura, a Comissão de consulta organizará um debate público entre os candidatos inscritos. Este debate será realizado no **dia 08 de junho às 17h00min**, em uma das salas do Prédio de Biologia.

Art. 9º - A Consulta será realizada no **dia 15 de junho, no horário das 09h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min na recepção do prédio Tarcísio Travassos - Departamento de Biologia**, onde será instalada a Seção Única, com urnas destinadas ao depósito dos votos dos docentes e discentes.

§1º - A seção contará com listagem com os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 6º da presente Norma.

§2º - Para melhor esclarecimento dos eleitores, será afixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Coordenador e Substituto Eventual, respectivamente.

§3º - O Secretário da Mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do Processo de votação.

§ 4º - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em Ata a assinatura dos substitutos.

§5º - Cada chapa concorrente terá direito a um fiscal presente na seção.

Art. 10 - A votação será exercida em cédula única com identificação para diferenciar os votos de docentes e discentes, as quais serão rubricadas pelos responsáveis pelo processo de consulta.

VI - Da Apuração e dos Resultados Finais

Art. 11 - Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente na sala da coordenação, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:

- 1- Leitura da Ata e Verificação do número de votantes;
- 2- Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
- 3- Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
- 4- Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como do número total de votos em branco e votos nulos.

Parágrafo Único. Em caso de empate de votos entre duas Candidaturas, será declarado Vencedor aquele que tiver mais tempo de vínculo funcional na UFRPE.

Art. 12 - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

- 1- Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários.
- 2- Apresentarem quaisquer rasuras.
- 3- Apresentarem votos em mais de uma chapa.

Art. 13 - A proclamação do resultado final será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

Parágrafo Único. A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos apurados.

Art. 14 - Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e os recursos à comissão de Consulta em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

Art.15 - A Comissão de Consulta encaminhará o processo administrativo relativo à consulta, com seu relatório final, ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a Lista Tríplice a ser por ele encaminhada ao Reitor, nos termos da letra "g" do Art.

53 do Regimento Geral da UFRPE, com recomendação expressa de que o resultado seja respeitado.

Parágrafo Único. Integrarão a lista Tríplice, respectivamente, para Coordenador e Substituto Eventual os candidatos da chapa vencedora e mais dois nomes que atendam aos requisitos constantes no Art. 4º desta norma, indicados pela chapa vencedora.

Art. 16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de consulta.

Comissão responsável pela formulação desta norma aprovada pelo CCD do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE.

Profa. Ana Virgínia de Lima Leite (Presidente)
Profa. Elisangela Lucia de Santana Bezerra (titular)
Discente Lu de Melo (titular)
Profa. Nara Suzy Aguiar de Freitas (suplente)
Discente Juliane Barbosa Freitas (suplente)

Recife, 14 de maio de 2026.

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DE CONSULTA, À COMUNIDADE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA E DE MAIS PROFESSORES QUE LECIONAM NO CURSO, PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BIÊNIO 2026/2028.

DATA	ETAPA
21 e 22 de maio	INSCRIÇÃO DE CHAPAS
25 de maio	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS ANÁLISE E JULGAMENTO DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO
08 de junho	APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS E DEBATE, CASO HAJA MAIS DE UMA CHAPA
15 de junho	REALIZAÇÃO DA CONSULTA, APURAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPUGNAÇÕES
16 de junho	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
17 de junho	ÚLTIMO DIA PARA PEDIDO DE RECURSOS
18 de junho	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Recife, 14 de maio de 2026.

APÊNDICE II

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE COORDENADOR E
SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
- BIÊNIO 2026/2028**

Chapa No.:

Nome do candidato ao cargo de Coordenador e assinatura digital:

Departamento de lotação: _____

Celular: _____ email: _____

Regime de trabalho: _____

Disciplina(s) que lecionou no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas nos últimos dois anos: _____

Nome do candidato ao cargo de Substituto Eventual e assinatura digital:

Departamento de lotação: _____

Celular: _____ email: _____

Regime de trabalho: _____

Disciplina(s) que lecionou no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas nos últimos dois anos: _____

Data da inscrição: _____

OBS: É obrigatória a apresentação de declaração do Departamento em que está lotado de que ministrou disciplina(s), nos últimos 2 anos, no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE.

Homologação da Comissão de Consulta: () Deferido () Indeferido

Assinaturas: Profa. Ana Virgínia de Lima Leite

Profa. Elisangela Lúcia de Santana Bezerra

Discente Lu de Melo